

Assembléia Ordinária

Ata n.º 241/04

1. Ao dezanove dias do mês de julho de 2004, às 18h30min, reuniu-se o CMAS em assembléia 2. ordinária. 1) A assembléia teve início com a questão referente a ida da Presidente Beatris ao 3. Ministério Público em audiência referente a contestação de algumas entidades quanto ao seu 4. indeferimento e à Resolução nº 089/2004. Quanto ao art. 3º, inciso IX da referida Resolução, 5. fica encaminhado que a Comissão de Normas e Regulamentação tratará do assunto, 6. retornando-o no prazo de 30 dias à plenária. Encaminhamento aprovado com 3 abstenções. 7. Quanto ao art. 8º, a plenária aprova a sua manutenção. O Ministério público solicita também 8. a fixação de prazo para que o CMAS aprecie os pedidos de inscrição realizados, bem como 9. possibilidade de concessão de inscrição em caráter provisório e precário, em prazo 10. determinado, quando extrapolado o referido prazo, uma vez que as entidades não podem ser 11. prejudicadas pelos problemas estruturais do CMAS. Proposta de não fazermos inscrições 12. em caráter provisório e precário, uma vez que temos minuta de Resolução estipulando prazo 13. para que o CMAS forneça inscrição, prazo este que deverá ser cumprido. Encaminhamento 14. aprovado com três abstenções. Outro ponto levantado pelo Ministério Público refere-se aos 15. indeferimentos de inscrição, onde nos é solicitado o que segue: determinação expressa da 16. forma de intimação e conhecimento das entidades acerca do indeferimento do pedido de 17. inscrição, além de mera publicação no DOPA, sendo que foi sugerida a correspondência 18. registrada, a fim de possibilitar, de maneira exata e extreme de dúvidas, a interposição dos 19. pedidos de revisão de indeferimento dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 2º, da 20. Resolução nº 089/2004. Há plena concordância, em relação à este item, com o Ministério 21. Público. A plenária aprova, por unanimidade, o envio de correspondência registrada às 22. entidades com pedido de inscrição indeferido. O Ministério Público aponta também o caso 23. de indeferimento do pedido de inscrição do Centro de Intervenção nas Psicoses e do PAMA, 24. as quais foram atendidas pela diretoria executiva no dia 9 de julho para explicar os motivos 25. do indeferimento. Naquela data a executiva encaminhou as entidades a apresentarem-se na 26. CRAS Centro, tendo em vista pedido de inscrição dentro dos critérios da Resolução nº 27. 089/2004. Ocorre que o PAMA entregou um projeto conjuntamente com ofício solicitando 28. inscrição provisória, pelo prazo de 90 dias, tendo em vista que a entidade já encaminhou sua 29. alteração estatutária. A plenária não aprova a inscrição provisória e encaminha a entidade à 30. CRAS Centro para que no prazo de 30 dias entreguem sua documentação já adequada. Caso 31. a entidade não consiga cumprir o prazo, poderá solicitar uma entidade mantenedora 32. (guarda-chuva) para assumir seu projeto. O conselheiro Luís Carlos sugere maior divulgação 33. dos critérios de inscrição, inclusive em página na Internet. Será encaminhado ofício ao 34. PAMA solicitando que compareçam à reunião extraordinária da CRAS Centro, amanhã, dia 35. 20/7, às 18h, aqui na sede do CMAS. Aprovados os encaminhamentos a entidade PAMA. 36. 2) Apresentação dos Projetos para a Casa de Convivência II: o assunto retorna à assembléia 37. uma vez que houve empate na CRAS Centro. Como há apenas representação de uma das 38. duas entidades interessadas, não haverá a apresentação dos projetos por parte das 39. instituições. A Presidente Beatris diz que é importante haver uma Comissão de Projetos, 40. para que avalie os dois Projetos. A Comissão de Projetos será formada por 7 conselheiros:

41. Cléia, Leila, Luís Carlos, Naide, Rose, Rudnei e José. A Comissão se reunirá quinta-feira, às 42.15h, no CMAS. 3) Apresentação do Projeto Graxaim – público alvo de 2 a 6 anos: Sra. Ana, 43.da SMED, apresentou. O conselheiro José relata sua surpresa com o grande número de 44.crianças de 0 a 6 anos sem atendimentos nas regiões. As regiões contempladas são Extremo 45.Sul, Leste e Ilhas/Humaitá/Navegantes. 4) Resoluções nº 127, 128, 132, 133 e 134/2004 46.ficam para a próxima plenária. 5) Eleições: Edital 001/2004 e a Resolução nº 131/2004 47.(Regimento Eleitoral): por não haver mais quorum, a plenária encaminha que sejam votados 48.“ad referendum” pela diretoria executiva, após reunião da Comissão Eleitoral, na próxima 49.quinta-feira. Será apresentada aos presentes a proposta de calendário: de 02 a 13/8- registro 50.de candidatura; de 18 a 20/8: publicação das candidaturas (homologadas/indeferidas); de 23 51.a 25/8- recebimento de recursos; de 30/8 a 1º/9- publicação das decisões dos recursos; 10/9- 52.eleições de entidades; 12/9- eleições dos conselheiros de CRAS; 13/9- apuração dos votos 53.das duas eleições; de 14 a 17/9- publicação dos resultados das eleições; 21 a 24/9- prazo 54.para as entidades eleitas indicarem seus representantes; 27 a 30/9- publicação final; 21/10- 55.posse dos conselheiros eleitos. Nada mais havendo a tratar, eu, Marilú F. Ribeiro, lavro a 56.presente ata.